



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

TRIBUNAL RECURSU:**Despacho N.º 05/2026**

Delegação de Competência.....1

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**Despacho N.º 07/M-MAE / I / 2026**

Nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento, do Diretor do Serviço Municipal de Transportes e Comunicações, do Diretor do Serviço Municipal de Ação Social, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais, da Autoridade Municipal de Viqueque.....2

Despacho N.º 08/M-MAE/I/2026

Designação do substituto do Presidente da Autoridade Municipal de Manufahi.....3

Despacho N.º 09/M-MAE / I / 2026

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais e do Diretor da Agência Municipal de Fiscalização, da Autoridade Municipal de Liquiçá.....4

Considerando o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 22.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo DL n.º 22/2022, de 11 de maio, que prevê a possibilidade de os dirigentes das entidades com autonomia financeira alargada delegarem competências para a realização de procedimentos de aprovisionamento.

Os Tribunais gozam de autonomia financeira alargada, por imperativo constitucional, conforme também expresso no n.º 4 do art.º 26.º do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro e art.º 3.º, n.º 2 da Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro, Lei Organização Judiciária.

Considerando a possibilidade de delegação de competências nos dirigentes para:

- Autorizar despesas;
- Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;
- Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
- Assinar contratos e assumir compromissos;
- Autorizar pagamentos;
- Validar formulários e execução orçamental.

prevista no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro, diploma que estabelece as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2025.

Considerando que os serviços de Apoio dos Tribunais se destinam a assegurar os serviços administrativos do Tribunal de Recurso, incluindo a Câmara de Contas, dos Tribunais Judiciais da Primeira Instância e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, permitindo ao Presidente do Tribunal de Recurso, responsável máximo pelos Tribunais, fazer uma gestão eficaz e eficiente do orçamento afeto aos Tribunais.

Considerando o disposto no art.º 2.º, alínea b) do art.º 4.º, alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º e art.º 11.º do DL n.º 34/2012, de 18 de julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Apoio dos

DESPACHO N.º 05/2026**(Delegação de Competência)**

Considerando a independência dos Tribunais consagrada no art.º 119.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL).

Considerando que de acordo com o n.º 1 do art.º 118.º da CRDTL, os Tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo.

Tribunais, alterada e republicada pelo DL n.º 11/2016, de 11 de maio, e a necessidade de agilizar os procedimentos nos serviços do Tribunal de Recurso.

No âmbito das competências que me são atribuídas enquanto Presidente do Tribunal de Recurso e ao abrigo do art.º 2.º do DL n.º 34/2012, cit. delego no Diretor-Geral do Tribunal de Recurso, **CIPRIANO SARMENTO da COSTA LOPES**, a competência para:

- Autorizar despesas, incluindo autorizar o início dos respetivos procedimentos de aprovisionamento, cujo valor estimado seja igual ou inferior a 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);
- Adjudicar e assinar contratos de valor até 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);
- Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas até ao valor de 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);
- Aprovar/validar Pedidos de Pagamento e Ordens de Pagamento de valor até 20.000 (*vinte mil dólares americanos*);
- Assinar contratos de trabalho a termo certo para contratados com vencimento até ao Grau D;
- Autorizar as férias (licença anual) de todos os funcionários e contratados do Tribunal de Recurso, com exceção do pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Recurso, do Inspetor Judicial, dos Assessores e dos Assessores Juizes Internacionais;
- Decidir sobre os pedidos e requisições apresentadas pelos serviços do Tribunal de Recurso e dos Tribunais Judiciais da Primeira Instância, relacionados com a logística (pedidos de material de escritório, material de limpeza, manutenção de veículos e aparelhos de ar condicionado, etc.).

Sem prejuízo das minhas responsabilidades, o delegatário assume todas as responsabilidades, legalmente previstas, pelos atos praticados no exercício das competências delegadas.

O presente despacho produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de junho de 2025, ratificando ainda todos os atos praticados desde 1 de janeiro de 2025 que se enquadrarem nas competências delegadas, conforme o n.º 3 do art.º 54.º do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto.

Comunique-se à Direção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças do conteúdo deste despacho, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2024, de 18 de janeiro.

Publique-se.

Díli, 22 de janeiro de 2026

O Presidente do Tribunal de Recurso

Dr. Afonso Carmona

DESPACHO N.º 07/M-MAE/I/2026

Nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento, do Diretor do Serviço Municipal de Transportes e Comunicações, do Diretor do Serviço Municipal de Ação Social, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais, da Autoridade Municipal de Viqueque.

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio; Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 12/GAB-PAM/VIQUEQUE/I/2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Viqueque;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Manatuto,
assim,

ao abrigo e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º-A, do n.º 1 do artigo 71.º e do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar:

a) O Senhor José da Costa Sousa das funções de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;

b) O Senhor Luís Amaral das funções de Diretor do Serviço

Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Viqueque;

c) O Senhor Estevão Carvalho das funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;

d) O Senhor António Amaral das funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Viqueque;

e) O Senhor Juvinal Soares da Ressurreição das funções de Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento da Autoridade Municipal de Viqueque;

f) O Senhor Otaviano F. Salsinha das funções de Diretor do Serviço Municipal de Ação Social da Autoridade Municipal de Viqueque;

g) O Senhor Jeremias de Carvalho das funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Viqueque.

2. Nomear:

a) O Senhor Francisco de Carvalho para as funções de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;

b) O Senhor Rui da Costa para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Viqueque;

c) O Senhor Carlos Alves da Silva para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;

d) O Senhor Octaviano F. Salsinha para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Viqueque;

e) O Senhor Marcos Rangel para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento da Autoridade Municipal de Viqueque;

f) O Senhor Norberto Pereira Martins para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Transportes e Comunicações da Autoridade Municipal de Viqueque;

g) O Senhor António Amaral para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Ação Social da Autoridade Municipal de Viqueque;

h) O Senhor Juvinal Soares da Ressurreição para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Viqueque.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 21 de janeiro de 2026

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

DESPACHO N.º 08/M-MAE/I/2026

Designação do substituto do Presidente da Autoridade Municipal de Manufahi

Considerando que, entre os dias 19 e 23 de janeiro de 2026, o Presidente da Autoridade Municipal de Manufahi gozará o seu período de licença anual, ausentando-se, por conseguinte, dos serviços da Autoridade Municipal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal proceder à designação de um Secretário Municipal para exercer, em regime de substituição, as competências legais do Presidente da Autoridade Municipal durante a sua ausência;

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto, através da carta com a referência n.º 023/PAM-MANUFAHI/I/2026, de 16 de janeiro, informou o Ministro da Administração Estatal de que delegou no Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e Organizações Comunitárias as competências necessárias para assegurar o regular funcionamento da Autoridade Municipal durante a sua ausência;

Considerando que a delegação de competências não é o instituto jurídico adequado para suprir as situações de ausência ou de impedimento do Presidente da Autoridade Municipal; Considerando que o Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e Organizações Comunitárias demonstra possuir as qualificações pessoais e profissionais necessárias para desempenhar, de forma adequada, as competências do Presidente da Autoridade Municipal em regime de substituição;

Assim,

nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decido:

1. Designar o Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e Organizações Comunitárias, Senhor Aleixo de Deus, para exercer em regime de substituição as competências do Presidente da Autoridade Municipal de Manufahi, entre os dias 19 e 23 de janeiro de 2026;
2. Determinar que seja dado conhecimento do teor do presente despacho à Comissão da Função Pública;
3. Determinar que o presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de janeiro de 2026;
4. Determinar a publicação do presente despacho na Série II do Jornal da República.

Díli, 21 de janeiro de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO N.º 09/M-MAE/I/2026

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais e do Diretor da Agência Municipal de Fiscalização, da Autoridade Municipal de Liquiçá.

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 097/G-PAM/I/2026, de 4 de janeiro de 2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Manatuto,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar:

- a) O Senhor Nicolau da Costa Barros das funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças, da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- b) O Senhor Domingos Alves Correia das funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- c) O Senhor Fernando Gonçalves das funções de Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- d) O Senhor Crisanto de Araújo Boki das funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- e) A Senhora Olívia dos Santos da Conceição das funções de Diretora da Agência Municipal de Fiscalização.

2. Nomear:

- a) O Senhor Manuel Lopes para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças, da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- b) O Senhor Crisanto de Araújo Boki para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- c) O Senhor Carlito Ribeiro dos Santos para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- d) O Senhor Domingos Alves Correia para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- e) O Senhor Nicolau da Costa Barros para as funções de Diretor da Agência Municipal de Fiscalização.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 21 de janeiro de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro